



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGR/SE)

Reunião	Ordinária	Nº 441
Decisão da Câmara Especializada	CEAGR/SE nº 051/2018	
Referência	Solicitação de registro	
Interessado	Pessoas física, relacionadas no anexo I	

EMENTA: Homologa os processos que tratam de registro das pessoas físicas, relacionadas no anexo I.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, apreciando os processos que tratam de registro das pessoas físicas, relacionadas no anexo I, considerando que o pleito fora analisado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC); considerando que os processos, por delegação de competência, dada pela Decisão nº 012/2018-CEAGR, foram instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003, e considerando os pareceres dos relatores, descrito no anexo I, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar os processos que tratam de registro das pessoas físicas, relacionadas no anexo I. Coordenou a reunião o senhor Eng. Agrônomo Pedro de Araújo Lessa. Votaram favoravelmente os senhores Claudio Soares de Carvalho Junior, Glauca Barretto Gonçalves e Japiassú de Melo Freire. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 06 de agosto de 2018


Engenheiro Agrônomo PEDRO DE ARAÚJO LESSA

COORDENADOR

ANEXO DA DECISÃO CEAGR-SE, Nº 051/2018

5.1.1 – Relação 01 - Homologação de Processos - Pessoa Física: Registro e Anotação de Curso (06)

➤ **Relator: CLÁUDIO SOARES DE CARVALHO JÚNIOR**

Nº	Protocolo	Interessado	Título	Atribuições	Instituição de Ensino
1.	1696127/2018 Registro	ICARO SANTOS DA SILVA	ENGENHEIRO DE PESCA	ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 279/83 DO CONFEA E ARTIGO 7º DA LEI 5194/1966, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
2.	1696718/2018 Registro	DÉBORA SANTOS JESUS	DE TÉCNICA EM AGROECOLOGIA	ART. 6º DO DECRETO FEDERAL Nº 90.922/85 E SUAS ALTERAÇÕES, COM OBSERVÂNCIA NO ART. 7º DO CITADO DECRETO E SUAS ALTERAÇÕES NO ÂMBITO DA AGROECOLOGIA.	INSTITUTO FEDERAL ALAGOAS - CAMPUS PIRANHAS

PARECER: Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, dada pela Decisão nº 012/2018-CEAGR, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. **VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.**

➤ **Relator: GLÁUCIA BARRETTO**

<i>Ordem de PAUTA</i>					
Nº	Protocolo	Interessado	Título	Atribuições	Instituição de Ensino
3.	1696950/2018 Registro	AIJALON DE SOUSA SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	ARTIGO 10º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA E ARTIGO 7º DA LEI 5.194/1966, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.	Universidade Federal de Sergipe
4.	1697100/2018 Registro	REGINALDO DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 6º E 7º DO DECRETO 90.922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 1º DO DECRETO 4.560/02, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS SAO CRISTOVAO
5.	1697136/2018 Registro	REGIVALDO DANTAS OLIVEIRA	DE TÉCNICO EM AGRONEGÓCIOS	as atribuições constantes art 6 e 7 do decreto federal n 90922/85, no âmbito da formação de técnico em agronegócio, combinados com o decreto federal 4560/2002.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

PARECER: Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, dada pela Decisão nº 012/2018-CEAGR, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. **VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.**

➤ **Relator: JAPIASSU DE MELO FREIRE**

<i>Ordem de PAUTA</i>					
Nº	Protocolo	Interessado	Título	Atribuições	Instituição de Ensino
6.	1697420/2018 Registro	JOSÉ VIEIRA RAMOS FILHO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARTIGO 5* DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.	ESC. SUPER. DE AGRICULTURA DE MOSSORO

PARECER: Considerando que os processos de Registro de Pessoa Física acima citado, por delegação de competência, dada pela Decisão nº 012/2018-CEAGR, foram analisados, instruídos e cadastrados no Sistema de Informações Confea/Crea (SIC), seguindo o que determina a Resolução do Confea nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003. Considerando que a documentação apresentada atende às exigências da Legislação do Sistema Confea/Crea. **VOTO: Pela HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO ACIMA CITADO.**